



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 88/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias aos servidores público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Milena Goncalves de Alcantara	31/07/2006	01/11/2023 A 31/10/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
João Andrade Junior	01/03/1995	01/02/2023 A 31/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Nelson Ramos de Andrade	01/03/1995	01/03/2022 A 28/02/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Vinicius Felipe Nogueira	29/03/2023	17/06/2022 A 16/06/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Hudson Ricardi Miranda de Arruda	01/09/2011	21/04/2023 A 20/04/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Djamil Carlos Pereira Leite	05/09/2011	20/04/2023 A 19/04/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Edio Cesario dos Santos	01/08/1995	01/08/2023 A 31/07/2024	03/01/2024 a 01/02/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 20 de dezembro de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS
Gestora de Folha de Pagamento
Port. 659/2022



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diretor: Ovídio de Freitas Godoy

Fone: (65) 3261-1736

Email: recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Araputanga-MT, 20 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.

Ovídio Freitas Godoy

Diretor de Recursos Humanos

Senhor Diretor,

Considerando o período de **férias coletivas** dos profissionais lotados na pasta da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo/SEMEL no período **de 03/01/2024 a 01/02/2024**, no qual não haverá constância na demanda das atividades diárias, **solicitamos o gozo de 30 dias de férias**, para os servidores:

Joao Andrade Junior -

Nelson Ramos de Andrade

Vinicius Felipe Nogueira

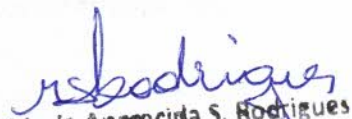
Hudson Ricardi Miranda de Arruda

Djamil Carlos de Pereira Leite

Edio Cesário dos Santos

Sendo o que nos cumpre para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição, para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Maria Aparecida S. Rodrigues
Sec. Mun. Educação e Cultura
Portaria n.º 04/2021

20/12/23
Luciene Vieira Ramos
Gestora de Folha de
Pagamento




MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: Maria Aparecida Silva Rodrigues

Fone: (65) 3261-2869

Email: semec@araputanga.mt.gov.br



janeiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...>
<https://www.licitanet.com.br/seplan3@araputanga.mt...>

Araputanga/ MT, 20 de dezembro de 2023.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 629, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO,
NO DIA 19/12/2023, PAG. Nº. 69-70, EDIÇÃO 4.384.

RESOLVE:

Onde se lê:

PORTARIA N.º 629/2023

Leia-se:

PORTARIA N.º 626/2023

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
258/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023 - FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E MARIA APARECIDA DE
OLIVEIRA, PARA FINS ESPECÍFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do Registro RG XXXX-1 SESP/MT, CPF sob o nº 735.XXX.XXX-68, PIS/NIT nº: 206.XXX.XXX-69, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 150, Bairro: São Luiz - Município de Araputanga/ MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao cargo de “**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**” na Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 258/2023**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 12/07/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.521,78**

(um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) mensais, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com adicional insalubridade de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).**

3.2 – Durante o prazo mencionado na Cláusula II, a **CONTRATADA** receberá, à quantia total de **R\$ 10.000,36 (dez mil, e trinta e seis centavos)**, destes sendo pagos **R\$ 357,15 (trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)** que serão pagos referente aos 6 dias do mês de janeiro, **R\$ 8.928,90 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)** que serão pagos referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho, e **R\$ 714,31 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** que serão pagos referente aos 12 dias do mês de julho, o pagamento deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município, como segue:**

(267) 05.002.12.361.1001.2037 – 31.90.04 F.R 1540

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 21 de dezembro 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTRATADA

CPF: 735.XXX.XXX-68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 88/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias aos servidores público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Milena Goncalves de Alcantara	31/07/2006	01/11/2023 A 31/10/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
João Andrade Junior	01/03/1995	01/02/2023 A 31/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024

Nelson Ramos de Andrade	01/03/1995	01/03/2022 A 28/02/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Vinicius Felipe Nogueira	29/03/2023	17/06/2022 A 16/06/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Hudson Ricardi Miranda de Arruda	01/09/2011	21/04/2023 A 20/04/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Djamil Carlos Pereira Leite	05/09/2011	20/04/2023 A 19/04/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Edio Cesario dos Santos	01/08/1995	01/08/2023 A 31/07/2024	03/01/2024 a 01/02/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 20 de dezembro de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, através do Diretor Executivo Interino, Sr. **JOSÉ ORLANDO DE SOUZA**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município "**Contratação de Empresa para prestar de Assistência e Consultoria de Investimentos**", a prestação do serviço se faz necessária para atender as demandas do **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante o **valor total de R\$ 9.449,96** (nove mil quatrocentos e quarenta e nove e noventa e seis centavos), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 787,50 (Setecentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 14 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ORLANDO DE SOUZA

Diretor Executivo Interino do PREVIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628/2023

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM RÁDIO AM/FM.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da **Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**, Sr. Allison Santana Loiola, como Fiscal Titular, e Fiscal Suplente o Sr. Fabio André Teixeira dos Santos, **para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO** oriundo da Dispensa de Licitação nº. 016/2022:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2022 - FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA, inscrita no CNPJ nº. 37.500.808/0001-48.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2023

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 0013/2023 – Realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF.

Objeto da Ata de Registro de Preço: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.314.780/0001-60, localizada na Av. Cândido de Abreu, nº 651 – 11º Andar, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR.

Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rubrica/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Do Valor: R\$ 375.480,62 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Araputanga-MT, 20 de dezembro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, PARA FINS ESPECÍFICOS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº XXXX-9 SSP/MT e CPF de nº 016.XXX.XXX-40, PIS/NIT nº: 119.XXX.XXX-14, residente e domiciliada na Rua Rio Paranazão, s/n, Residencial Água Boa - Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao cargo de "**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**" na Escola Municipal José Evaristo Costa, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL